PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 567/93

"ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO".

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município no montante de Cr$ 8.439.000.000,00 (Oito bilhões, quatrocentos e trinta e nove milhões de cruzeiros) nas seguintes dotações do orçamento vigente:

TOTAL..... 8.439.000.000,00

Art. 2º - Como recursos à abertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, ficam anuladas, parcialmente, as seguintes dotações do orçamento vigente:

TOTAL..... 7.400.000.000,00

Parágrafo Único – Como recursos, também, à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica utilizada a importância de Cr$ 1.039.000.000,00 (Hum bilhão e trinta e nove milhões de cruzeiros) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 1992.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSE OCTAVIANO RIBEIRO
Prefeito Municipal

GILBERTO MENEZES
Secretário de Governo